



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a eleição de órgão oficial
de divulgação da Câmara de Paranhos,
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

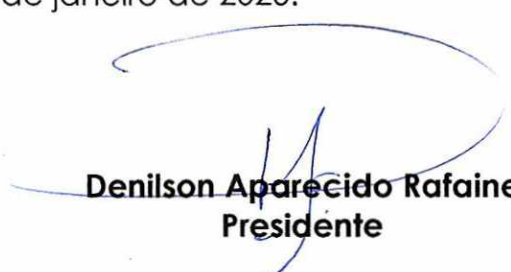
CONSIDERANDO; a obrigatoriedade na divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis; e visando o cumprimento da lei 8.666/93; da lei 101/200 LRF; bem como realizar a devida divulgação dos relatórios RGF e RREO, e demais documentos exigidos pelo TCE/MS e STN;

DECRETA

Art. 1º - Fica eleita como órgão de divulgação oficial da Câmara Municipal de Paranhos, a empresa "**EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME**", estabelecida na Rua Dom Pedro II 3371, Centro, Amambai – MS, inscrita no CNPJ n.º 07.928.938/0001-15, para as publicações dos atos e matérias oficiais desta Câmara para o exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.


Denilson Aparecido Rafaine
Presidente

DECRETO Nº 007/2020

INCORPORA DEFINITIVAMENTE, VANTAGEM
PECUNIÁRIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA A
REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO QUE
ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO PELEGRI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

RESOLVE:

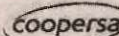
ARTIGO 1º - Fica incorporado, definitivamente, à remuneração da servidora municipal IVONE MARIA DOS REIS, matrícula 48/1, pertencente ao quadro de servidores permanentes desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Símbolo SAX, Padrão V, Referência XVI, vantagem pecuniária no valor de R\$-265,75 (Duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente nesta data à Gratificação do cargo de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI - IV, com fulcro no Artigo 170, combinado com Artigo 147 da Lei Municipal 353/94, de 05 de novembro de 1994.

Parágrafo Único - O valor de que se trata este artigo será reajustado na mesma forma, proporção e data, sempre que reajustado a remuneração dos servidores municipais.

ARTIGO 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRI
Prefeito Municipal



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAL
CNPJ: 70.363.650/0001-87

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAL - COOPERSA
CNPJ: 70.363.650/0001-87 NIRE: 54.4000206-4
R.D. MUNICIPAL AMAMBAL/ERTÃOZINHO KM 01 - ZONA RURAL - AMAMBAL-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAL - COOPERSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 20, do Estatuto desta Cooperativa e em conformidade com o Conselho de Administração, convida os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 (Sete) de Fevereiro de 2020, nesta cidade de Amambai - MS, tendo como local o Salão de Eventos da Associação Comercial e Empresarial de Amambai - ACIA, situada à Avenida Pedro Manoel nº 3.981, Centro, às 17 (dezessete) horas em Primeira Convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em Segunda Convocação às 18 (dezoito) horas com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 19 (dezenove) horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de Contas e Parecer do Conselho Fiscal do Exercício encerrado em 31/12/2019;
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das Sobras e Perdas;
 - d) Demonstrativo das mutações patrimoniais;
 - e) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das Sobras/Perdas do Exercício Anterior;
3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
4. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
5. Fixação de honorários dos Conselheiros de Administração e Cédula de Presença aos Conselheiros Fiscais;
6. Autorização para contrair recursos junto a agências financeiras, com validade até a próxima AGO;
7. Autorização para realização de contratos junto a fornecedores, com validade até a próxima AGO;
8. Quaisquer assuntos de interesses sociais.

Nota:

- 1) Para efeito de quórum, declara-se que o número de associados é de 267 (Duzentos e Sessenta e Sete) associados.
- 2) A realização da Assembleia fora da sede da cooperativa é por absoluta falta de espaço físico.

Amambai - MS, 15 de Janeiro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 26, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à aquisição de Equipamentos para contagem de tempo de oratória, com controle de abertura e corte de microfones composto conforme descrição, em conformidades com o detalhamento contido no Termo de Referência.

Favorecido: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 09.943.728/0001-21

Valor Total R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais);

Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2020.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

09.01.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 100000

VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

09.01.01.031.0001.1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A

CÂMARA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS A MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 100000

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Declaramos, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tacuru-MS, 30 de Janeiro de 2020.

HELICIO REGIS VIUDES SANCHES
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

(ORIGINAL ASSINADO)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 01/2020, torna público aos interessados que estará realizando a chamada pública 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar, conforme programa de alimentação escolar - PNAE. Será realizado às 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2020 na sala do G.E.L., situada no Paço Municipal.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br/> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paranhos - MS, 03 de Fevereiro de 2020.

WILSON RICARDO KLAUS
PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Só há um caminho para
a prosperidade: a União

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a eleição de órgão oficial
de divulgação da Câmara de Paranhos,
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Denilson Aparecido Ralaine, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: a obrigatoriedade na divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis; e visando o cumprimento da Lei 8.666/93; da Lei 101/200 LRF; bem como realizar a devida divulgação dos relatórios RGF e RREO, e demais documentos exigidos pelo TCE/MS e STN;

DECRETA

Art. 1º - Fica eleito como órgão de divulgação oficial da Câmara Municipal de Paranhos, a empresa "EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAL LTDA ME", estabelecida na Rua Dom Pedro II 3371, Centro, Amambai - MS, inscrita no CNPJ nº 07.928.938/0001-15, para as publicações dos atos e matérias oficiais desta Câmara para o exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

Denilson Aparecido Ralaine
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 01/2020, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração do plano de cargos e carreiras dos administrativos da educação e reformulação do plano de cargos e carreiras das funções do magistério em conformidade com as metas contidas no plano municipal de ensino do Município de Paranhos/MS e Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 e suas alterações, de acordo com